



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1285/95

CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

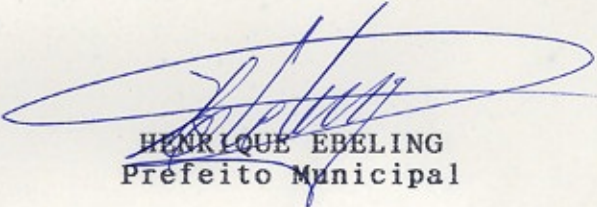
HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Cris-
siumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de AUXILIAR DE
ENFERMAGEM, Nível Médio, Padrão: 3 (três), enquadrado no Serviço
da Administração Geral, com 5 (cinco) vagas, que fará parte da
Estrutura do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, criados
pela Lei Municipal Nº 1182/93 de 20 de Maio de 1993.

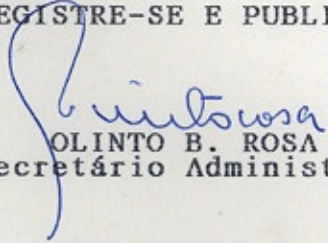
Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 21 de Março de 1995.



HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



OLINTO B. ROSA
Secretário Administração